



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Senhor do Bonfim

1

Sexta-feira • 27 de Setembro de 2019 • Ano VII • Nº 611

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Senhor do Bonfim publica:

- Portaria Nº 073/2019 de 25 de Setembro de 2019.
- Portaria Nº 074/2019 de 25 de Setembro de 2019.
- Portaria Nº 075/2019 de 25 de Setembro de 2019.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Leí exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

O anúncio contém uma imagem de uma mulher e um homem idosos sorrindo e dando o polegar para cima, e uma imagem de um homem mais jovem também sorrindo e dando o polegar para cima.

Gestor - Cleiton Vieira Pinto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Senhor do Bonfim - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7GKLI0NKXL5/C3ATNZ/JPQ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

PORTARIA Nº 073/2019
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza a concessão de férias ao Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos art. 17, inciso VII da Lei Orgânica do Município e no art. 27, inciso XI e XXVIII da resolução 10/90 de 13 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara),

RESOLVE:


Art. 1º - Em Virtude do efetivo exercício das atribuições do cargo de Diretor de Controle Interno, nesta Câmara Municipal, e da aquisição do direito a férias pelo decurso do prazo de 1 (um) ano – que ocorreu entre 01 de agosto de 2017 à 31 de julho de 2018 - fica **AUTORIZADO** o servidor **Carlos Adalto Moreira da Silva** a gozar das férias a que tem direito durante o período de 19 a 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - Com base no art. 145 da lei municipal 905/2003 e art. 80 da lei federal 8112/90, as férias poderão ser interrompidas em casos excepcionais e a juízo da presidência da Câmara, que levará em consideração o mérito e a conveniência administrativa.

Parágrafo Único — As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do Órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, 25 de setembro de 2019.


CLEITON VIEIRA PINTO
Presidente da Câmara

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 135 - Senhor do Bonfim - Bahia
CEP 48970-000 Fone (74) 3541-8500 CNPJ 16.448.888/0001-60
Site: <http://www.camarasb.ba.gov.br> E-mail: camarasb@camarasb.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7GKLI0NKXL5/C3ATNZ/JPQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

PORTARIA Nº 074/2019
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza a concessão de férias a Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos art. 17, inciso VII da Lei Orgânica do Município e no art. 27, inciso XI e XXVIII da resolução 10/90 de 13 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara),

RESOLVE:

Art. 1º - Em Virtude do efetivo exercício das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nesta Câmara Municipal, e da aquisição do direito a férias pelo decurso do prazo de 1 (um) ano – que ocorreu entre 2018/2019 - fica **AUTORIZADO** a servidora **Vivian Jéssica de Souza Bastos** a gozar das férias a que tem direito durante o período de 16 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Com base no art. 145 da lei municipal 905/2003 e art. 80 da lei federal 8112/90, as férias poderão ser interrompidas em casos excepcionais e a juízo da presidência da Câmara, que levará em consideração o mérito e a conveniência administrativa.

Parágrafo Único — As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do Órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, 25 de setembro de 2019.


CLEITON VIEIRA PINTO
Presidente da Câmara

Avenida Antônio Carlos Magalhães n. 135 - Senhor do Bonfim - Bahia
C/P 48970-000 TEL (74) 3541-8500 CNPJ 16.448.888/0001-60
Site <http://www.camarasb.ba.gov.br> E-mail: camarasb@camarasb.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

PORTARIA Nº 075/2019
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza a concessão de férias ao Vigia da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos art. 17, inciso VII da Lei Orgânica do Município e no art. 27, inciso XI e XXVIII da resolução 10/90 de 13 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara),

RESOLVE:

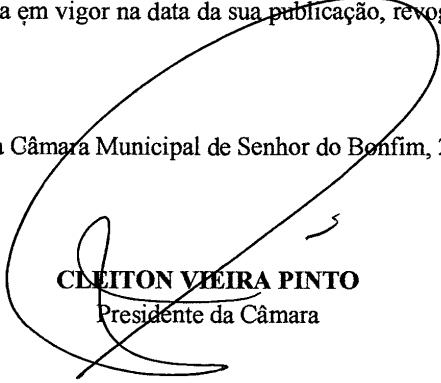
Art. 1º - Em Virtude do efetivo exercício das atribuições do cargo de Vigia, nesta Câmara Municipal, e da aquisição do direito a férias pelo decurso do prazo de 1 (um) ano – que ocorreu entre 2018/2019 - fica **AUTORIZADO** o servidor **Edilson Gonçalves Soares** a gozar das férias a que tem direito durante o período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Art. 2º - Com base no art. 145 da lei municipal 905/2003 e art. 80 da lei federal 8112/90, as férias poderão ser interrompidas em casos excepcionais e a juízo da presidência da Câmara, que levará em consideração o mérito e a conveniência administrativa.

Parágrafo Único — As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do Órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, 25 de setembro de 2019.


CLEITON VIEIRA PINTO
Presidente da Câmara